



Prémio Literário de Dublin de 2027 – Regras e condições

1. Seguem-se as Regras e condições do Prémio Literário de Dublin para o ano de 2027, emitidas pela Câmara Municipal de Dublin.

2. O Prémio Literário de Dublin, que tem o valor de 100 000 €, será atribuído, no ano de 2027, a um romance de elevado mérito literário escrito em inglês ou escrito numa outra língua e traduzido para inglês. O Prémio será atribuído na sua totalidade ao/à autor(a) do romance vencedor, caso o romance em questão esteja escrito e publicado em inglês. Caso o romance vencedor esteja escrito numa outra língua, mas tenha uma publicação traduzida para inglês, o valor do Prémio será repartido: 75 000 € para o/a autor(a) e 25 000 € para o/a tradutor(a).

3. Para ser elegível para consideração, o romance tem de:

- a) ter tido a sua primeira publicação em inglês entre 1 de julho de 2025 e 30 de junho de 2026, ambas as datas inclusive, ou
- b) ter tido a sua primeira publicação noutra língua que não o inglês entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2026 e a primeira tradução em inglês publicada entre 1 de julho de 2025 e 30 de junho de 2026, ambas as datas inclusive.
- c) estar disponível em impressão física conforme publicado e distribuído comercialmente.

Os livros nomeados e elegíveis em anos anteriores não são elegíveis este ano.

4. Para a nomeação dos romances, deve realizar-se um processo de seleção por parte do Sistema de Bibliotecas Públicas Municipais de cidades a nível mundial, ou por parte de sistemas de bibliotecas reconhecidos para esse efeito pela Câmara Municipal de Dublin.

- Essas nomeações devem ser feitas através de formulário oficial e validadas pelo Chefe Bibliotecário da biblioteca em questão.
- O título e cópia nomeados, especificados pelo bibliotecário em questão no formulário de nomeação oficial, deverão ser o único título e cópia elegíveis para o processo de seleção e para análise por parte do Júri para efeitos do Prémio.

Não aceitamos nomeações por parte de autores, editores ou agentes.

5. A Câmara Municipal de Dublin irá notificar os respetivas editoras dos livros selecionados no processo de seleção e será da responsabilidade dessas mesmas editoras a entrega de doze cópias da publicação impressa tal como está publicada e distribuída comercialmente – cada título nomeado deverá ser enviado para o endereço de Dublin e deve chegar atempadamente, até **31 de agosto de 2026**.

6. A Câmara Municipal de Dublin não se responsabiliza por livros perdidos, roubados, extraviados ou não recebidos até ao dia 31 de agosto de 2026, nem será concedida qualquer prorrogação da data após o dia 31 de agosto de 2026 de forma a facilitar a inscrição tardia de tais livros no Prémio.

7. A entrega de um livro em conformidade com a Regra 5 será interpretada como uma inscrição do livro em questão no Prémio e a completa aceitação do disposto nas presentes Regras e condições pela editora, pelo/a autor(a) e, quando pertinente, pelo/a tradutor(a) do livro nomeado.

8. Dos livros com inscrição válida e elegíveis para o Prémio, tal como já foi referido, os jurados farão uma lista preliminar, seguida de uma pré-seleção a partir da qual irão escolher o livro vencedor.

- A editora de um livro pré-selecionado deve fornecer 30 cópias do livro para fins publicitários.
- A editora do livro vencedor deve fornecer 250 cópias adicionais do livro assinadas para fins publicitários aquando do anúncio do Vencedor. Caso o título vencedor seja uma obra que não foi escrita originalmente em inglês, as mesmas editoras ou as editoras originais devem facultar duas cópias do título na língua de partida.

9. A entrega de um livro em conformidade com a Regra 5 será considerada como confirmação por parte da editora em questão de que foi obtido o consentimento do/a autor(a) para a inscrição do livro no Prémio e para a sua participação no programa, conforme previsto nas Regras 10 a 12.

10. Todos os autores pré-selecionados e, se aplicável, tradutores, devem estar disponíveis para RP, se assim solicitado, durante o processo de anúncio do Vencedor.

11. O/a autor(a) vencedor(a), e tradutor(a), se aplicável, devem estar presentes na cerimónia de entrega do prémio em Dublin entre **18 e 22 de maio de 2027, em data a confirmar**. É da responsabilidade da editora do livro vencedor organizar e suportar todos os custos da viagem, de forma a garantir a presença do/a autor(a) vencedor(a) e, quando aplicável, do/a tradutor(a).

12. O/a autor(a) vencedor(a) e, se aplicável, o/a tradutor(a), ficam vinculados a

- participar num programa completo de RP no âmbito do anúncio do vencedor, nomeadamente entrevistas com os meios de comunicação social por videochamada, telefone e/ou presencialmente, tanto antes como após o anúncio.
- participar nos eventos do Prémio, incluindo uma entrevista em direto que será organizada pelos nossos parceiros, o Festival Internacional de Literatura de Dublin (International Literature Festival Dublin – ILFD), no âmbito do seu programa de eventos, que decorrerá de 15 a 24 de maio de 2027.

Tanto a Cerimónia de entrega do Prémio como a entrevista serão gravadas e transmitidas em direto **Efetivamente, para 2027, o/a vencedor(a) e o/a tradutor(a), se aplicável, devem estar disponíveis entre 18 e 22 de maio, para incluir os dias de deslocação**. O itinerário será remetido assim que o vencedor for decidido.

14. As editoras, autores e tradutores devem manter toda a informação facultada pela Câmara Municipal de Dublin ou pelos seus agentes sobre a lista preliminar, a pré-seleção e o anúncio do vencedor como estritamente **confidencial** até que seja oficialmente anunciada pela Câmara no dia em questão.

15. Qualquer contacto nesse sentido, seja antes ou após a inscrição de qualquer livro para o Prémio, fará com que o livro em questão deixe de ser elegível para o Prémio.

16. Um livro não deixa de ser elegível por ter sido nomeado, por constar da lista preliminar ou de pré-selecção, ou por ter ganho qualquer outro prémio ou distinção.

17. De forma a evitar qualquer dúvida, não serão consideradas quaisquer reedições de um livro, salvo se o livro tiver sido originalmente publicado dentro do período referido na regra 3.

18. Uma vez recebidas, as cópias dos livros nomeados tornam-se propriedade da Câmara Municipal de Dublin e não serão devolvidas às editoras ou aos autores em questão.

19. Os livros ou manuscritos que não tenham sido nomeados ou solicitados não serão elegíveis para inscrição no Prémio e não serão devolvidos a quem os forneceu.

20. Se o/a autor(a) ou tradutor(a) de um livro se encontrar nas seguintes condições, não será elegível para inscrição no Prémio:

- a) ser membro da equipa da Câmara Municipal de Dublin
- b) ser membro do Júri
- c) ser pai/mãe, cônjuge ou filho de qualquer um dos anteriores
- d) ser membro da equipa da biblioteca responsável pela nomeação ou do seu organismo de tutela

21. A decisão relativamente à elegibilidade de qualquer livro por parte da Câmara Municipal de Dublin é final e não deverá ser feita qualquer comunicação em relação à mesma.

22. A decisão dos jurados relativamente aos livros vencedores será final e conclusiva e não deverá ser feita qualquer comunicação sobre o processo de escolha com editores, autores, tradutores ou qualquer agente a atuar em nome de qualquer um dos anteriores.

23. A Câmara Municipal de Dublin pode, a qualquer momento e sem aviso prévio, alterar as Regras e condições que regem o Prémio, adiá-lo ou descontinuí-lo.

FIM.